



Candidatura NORTE 2015

## PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Eixo Prioritário I  
Governança e Capacitação Institucional

NORTE - 07-0927-FEDER-000137

# NORTE 2015

---

Ação 3



Ambiente e  
Ordenamento do Território

## Verificação das incidências ambientais na Região Norte

Agosto 2012



Universidade do Porto  
**FEUP** Faculdade de  
Engenharia



# Bolsa de Investigação no âmbito do Acordo Específico de Cooperação entre a CCDRN e a FEUP – Relatório

## *Verificação das incidências ambientais na Região Norte*

Joana Carneiro Ferreira  
Agosto de 2014

## 1. Introdução

Este relatório refere-se ao trabalho desenvolvido numa Bolsa de Investigação atribuída no âmbito do Acordo Específico de Cooperação entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) e a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), no período compreendido entre 1 de maio de 2012 e 31 de agosto de 2014.

Esta bolsa, desenvolvida em contexto de laboral na CCDRN, teve como objetivo o desenvolvimento de tarefas de investigação e gestão ambiental, no âmbito do licenciamento industrial e ambiental de diversas atividades e de operações de gestão de resíduos, através da verificação das incidências ambientais da região Norte, com base na avaliação de projetos de licenciamento de atividades industriais e de projetos de licenciamento de operações de gestão de resíduos e seu acompanhamento, bem como acompanhamento do desempenho ambiental de instalações titulares de Licença Ambiental.

## 2. Descrição dos trabalhos executados

A referida bolsa de investigação decorreu no período compreendido entre 1 de maio de 2012 e 31 de agosto de 2014, na Divisão de Prevenção e Controlo Ambiental (DPCA) da Direção de Serviços de Ambiente (DSA) da CCDRN, tendo como coordenadoras científicas a Eng.ª Gilda Carvalho Neves (CCDRN) e a Prof. Dra. Maria Arminda Alves (FEUP).

Durante o período desta bolsa foram desenvolvidas atividades de investigação e gestão ambiental no âmbito de projetos de licenciamento das atividades industriais e de operações de gestão de resíduos. Para tal, foram produzidos trabalhos nas seguintes áreas de atuação do universo das competências da DPCA, de acordo com o plano de atividades estipulado:

### ***Licenciamento industrial:***

- Avaliação de projetos de instalação e alteração de unidades industriais ao abrigo dos regimes de licenciamento industrial, nomeadamente do Regulamento do Exercício da Atividade Industrial (RELAI - Decreto-Lei n.º 69/2003 de 10 de Abril), do Regime de Exercício da Atividade Industrial (REAI - Decreto-Lei n.º 209/2008 de 29 de Outubro) e do Sistema da Indústria Responsável (SIR Decreto-lei 169/2012) e emissão dos respetivos pareceres.
- Participação em trabalhos para a implementação do novo Regime de Licenciamento Industrial – Sistema da Indústria Responsável (SIR).
- Elaboração de documentos de caracterização das diferentes atividades industriais.

- Acompanhamento do desempenho ambiental de instalações industriais, através da análise de relatórios de caracterização das emissões atmosféricas, de relatórios de conformidade das chaminés e dos mapas de resíduos gerados.
- Participação em vistorias a unidades industriais visando a verificação do desempenho ambiental e da conformidade legal.
- Elaboração de um diagrama, que compreendia o fluxo do processo de licenciamento das atividades industriais

***Licenciamento ambiental:***

- Acompanhamento do desempenho ambiental de instalações abrangidas pelo regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP – Decreto-lei n.º 173/2008 de 26 de Agosto), mediante a apreciação dos Relatórios Ambientais Anuais (RAA) e de Planos de Desempenho Ambiental (PDA).

***Operações de Gestão de Resíduos:***

- Apreciação de projetos de licenciamento de operação de gestão de resíduos industriais e não industriais (Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho) e emissão dos respetivos pareceres.
- Sistematização de informação sobre operadores de gestão de resíduos não urbanos, nomeadamente através da atualização da base de dados dos operadores de gestão de resíduos da Agência Portuguesa do Ambiente.
- Análise e acompanhamento de estudos para a conceção de modelos sustentáveis de gestão de resíduos, nomeadamente no tocante a RCD's.
- Elaboração de propostas de reformulação do modelo de Alvará de Operações de Gestão de Resíduos, a emitir pela CCDRN.
- Elaboração de um diagrama, que compreendia o fluxo do processo de licenciamento das atividades de operações de gestão de resíduos (em anexo).

***Outras atividades:***

- Elaboração de documentos para consulta pública compilando informação referente à gestão de resíduos e/ou ao licenciamento industrial.
- Estimativa de emissões e transferência de poluentes, nos termos do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR - o Decreto-Lei n.º 127/2008 de 21 de Julho, alterado pelo [Decreto-Lei nº 6/2011, de 10 de Janeiro](#)).

- Emissão de pareceres no âmbito de projetos de candidatura de empresas ao Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS - [Decreto-Lei n.º 95/2012, de 20 de Abril](#)).
- Avaliação de projetos de instalação e alteração de explorações pecuárias, ao abrigo do regime do exercício da atividade pecuária, bem como participação em vistorias.

De uma forma geral foram elaboradas tarefas em todas as áreas estipuladas no plano de trabalhos. No entanto, verificou-se uma maior incidência de tarefas realizadas na área do licenciamento industrial e das operações de gestão de resíduos.

Relativamente à área do licenciamento industrial o principal trabalho realizado foi o de apreciação e emissão de pareceres referentes a projetos de instalação e de alteração de unidades industriais. Esta apreciação compreendeu a avaliação de projetos de implementação de novas unidades industriais e de projetos de alteração de unidades industriais já existentes. No caso dos projetos de novas unidades industriais foram analisadas questões ambientais como fontes e emissões de poluentes atmosféricos, utilização de solventes e gestão de resíduos, de modo verificar a aplicabilidade de legislação específica, a existência das condições necessárias às boas práticas ambientais aquando do início de laboração dos estabelecimentos industriais e o cumprimento da legislação geral.

No caso de projetos referentes a alterações, além do verificado para instalações novas, foi ainda verificado o cumprimento das questões legais relativas ao anterior funcionamento da unidade industrial. De ambas as avaliações resultou a elaboração de pareceres impondo condições de carácter ambiental, respeitantes à laboração.

Considerando esta abordagem das atividades industriais como um acompanhamento mais próximo das atividades com maiores repercussões ambientais nos termos da legislação aplicável, é possível pensar numa gestão integrada e participada das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável tendo em vista um mais elevado nível de proteção e de valorização do ambiente.

Com vista a aperfeiçoar o anterior regime jurídico de licenciamento industrial e de modo a criar um novo quadro jurídico para o setor da indústria, que facilitasse a captação de novos investidores e a geração de novos projetos para as empresas já estabelecidas, reduzindo o controlo prévio e reforçando os mecanismos de controlo *a posteriori*, acompanhados de maior responsabilização dos industriais e das demais entidades intervenientes no procedimento, foi publicado o Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, aprovando o Sistema da Indústria

Responsável (SIR). Com a publicação deste novo diploma, foi necessário proceder à sua avaliação e adaptar os procedimentos anteriormente implementados, tendo havido lugar para a participação em trabalhos para a implementação deste novo Regime de Licenciamento Industrial.

A variedade de atividades do tecido industrial é uma das principais características do sector industrial da região Norte. Assim, tornou-se uma necessidade a exploração das principais características das diversas atividades existente na região, pelo que se procedeu à elaboração de documentos descritivos das diferentes atividades industriais.

Considerando a prioridade de reforço da prevenção da produção de resíduos e a fomentação da sua reutilização e reciclagem com vista a prolongar o seu uso na economia antes de os devolver em condições adequadas ao meio natural, vê-se com bons olhos o crescimento das operações de gestão de resíduos (OGR), como uma operação-bom prática ambiental, na Região Norte.

De uma forma geral nota-se um aumento de preocupação e empenho no cumprimento da legislação aplicada a este tipo de operações, através do aumento de pedidos de esclarecimentos e de projetos de licenciamento de operações de gestão de resíduos relacionados com esta matéria. Os processos de OGR avaliados centraram-se nestes tipos de tarefas, sendo que a abordagem tida em consideração foi semelhante à tida para os processos de licenciamento industrial sem OGR, considerando adicionalmente a legislação específica.

Nesta área foram ainda efetuadas tarefas de sistematização de informações sobre operadores de gestão de resíduos não urbanos e introdução dos dados obtidos em plataformas informáticas do domínio público.

Considerando a entrada em vigor da alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho, tornou-se necessário proceder à alteração/adaptação dos modelos de Alvará para Operações de Gestão de Resíduos, pelo que no decorrer desta Bolsa houve lugar à participação em reuniões de análise da nova legislação.

No âmbito do acompanhamento das operações de gestão de resíduos a nível nacional, houve lugar à participação, em conjunto com a Agência Portuguesa do Ambiente e as restantes CCDR, numa ação de fiscalização de resíduos perigosos, que contou com a análise da informação dos operadores de gestão de resíduos constantes das bases de dados da CCDRN e a verificação do cumprimento das condições estipuladas no terreno.

Ainda, tendo em conta a importância de sistematização e disponibilização de informação de carácter ambiental ao público, foram elaborados documentos orientadores referentes ao licenciamento de operações de gestão de resíduos (procedimento geral e procedimento simplificado) e aos procedimentos afetos ao licenciamento industrial.

### **3. Conclusão**

Esta bolsa de investigação decorreu no âmbito do protocolo de colaboração entre a FEUP e a CCDRN e teve uma duração de 4 meses.

O plano de trabalhos estipulado foi cumprido, tendo ainda havido lugar ao desenvolvimento de outras tarefas, não previstas inicialmente.

Foram desenvolvidos trabalhos no campo de ação da DPCA, em áreas tão distintas como o licenciamento industrial, o acompanhamento do licenciamento ambiental, as operações de gestão de resíduos, o registo PRTR e a participação em vistorias a unidades industriais, tendo sido a temática com maior incidência de tarefas, o licenciamento industrial e as operações de gestão de resíduos.

Numa oportunidade de continuação dos trabalhos será pertinente o desenvolvimento de tarefas relacionadas com as operações de gestão de resíduos (industriais e não industriais), dado o seu aumento na Região Norte e a certeza que a redução de produção de resíduos e a sua correta gestão contribuem para uma diminuição da exploração de recursos naturais e para o decréscimo de danos ambientais. Ainda, numa perspetiva de promoção do acesso de informação a uma rede mais extensa de pessoas e de modo a promover também a sensibilização para as questões ambientais, será pertinente o desenvolvimento de documentos informativos de temáticas de carácter ambiental que compilem informação relevante, bem como a organização de sessões de formação/esclarecimentos sobre as matérias das competências da DPCA.